

RECEITA FEDERAL Professora da Trevisan diz que Receita Federal está cada vez mais atenta às inconsistências fiscais

'Operação da Receita é ótima para o contribuinte com dívidas'

CAREN MELLO
caren.mello@jcrs.com.br

É comum que o contribuinte, por conta de não ter tempo hábil de normalizar as obrigações acessórias ou pela complexidade, incorra em erros em declarações, cálculos e pagamentos de impostos. Para resolvê-los, a Receita Federal vem promovendo ações com o intuito de levar o contribuinte a se regularizar.

O programa chamado "Operação Fonte Pagadora", cuja primeira fase no início do ano alcançou mais de 57% dos devedores, propõe um novo momento para o contribuinte. O prazo vai até o dia 19 de novembro.

"O intuito da Receita é chamar o contribuinte a regularizar a sua situação. Se ele não aproveitar essa oportunidade, vai pagar a multa de até 75% do imposto devido", avalia a contadora Camila Oliveira. Em entrevista ao **JC Contabilidade**, a professora da Trevisan Escola de Negócios e proprietária da empresa Mila Oliveira Consultoria e Treinamento Tributário, sugere que todo contribuinte acesse o portal e-Cac (portal da Receita Federal - Centro de Atendimento ao Contribuinte) semanalmente para que os problemas com a Receita não se avolumem.

JC Contabilidade - Qual a facilidade oferecida pelo programa de autorregularização?

Camila Oliveira - A Operação oferece uma oportunidade de o contribuinte se regularizar sem pagar a multa. Ele vai pagar a correção do tributo, que é necessária. É uma oportunidade de as empresas regularizarem as suas inconsistências fiscais identificadas a partir do cruzamento de dados. Desta forma, conseguem se regularizar sem ter o ônus da multa que chega até a 75% do valor do tributo. Ele pode avaliar, via e-Cac, as pendências e a melhor forma de pagamento, com parcelamento. Isso é sensacional para o contribuinte.

Contab - Com qual frequência acontece essa operação?

Camila - Ela aconteceu em 2021 e, depois, em 2023. Neste ano, na primeira rodada, houve um alto percentual

e regularização, uma grande aceitação de mais de 57%.

Contab - Além da multa, quais os riscos de não regularizar as pendências?

Camila - Além de não pagar o tributo, o contribuinte vai cair no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, banco de dados onde estão registrados os nomes de pessoas em débito), cair na malha fiscal e vai ficar, assim, sem conseguir tirar certidões.

Contab - Quais são as falhas mais comuns por parte das empresas?

Camila - Quando entregamos as declarações, existem cruzamentos de dados. Contribuintes e empresas têm que verificar se aquilo que foi recolhido foi declarado de fato. As inconsistências abarcam os impostos de renda, os de aluguéis, de royalties, de trabalhador assalariado, com códigos de receitas 0561, 0588, 3208 e 1708. Quando estes valores são retidos na fonte pagadora, devemos declarar os valores, fazer o recolhimento via Darf e, depois, apresentar na DCTF (Declaração de Créditos e Débitos Tributários Federais). A Receita verifica se aquilo que você apresentou na Dirf (Declaração do Imposto Retido na Fonte) bate com o que você emitiu na guia Darf, para fazer de fato o recolhimento. As divergências vão ocorrer entre os valores que são declarados na Dirf, quando comparado com o que foi recolhido no Darf e quando comparado com o que a empresa informou na DCTF. O ideal é que, antes que a empresa faça as entregas, exista uma conferência. Essa conferência é que vai resguardar o contribuinte.

Contab - Os contribuintes têm o costume de olhar o e-Cac?

Camila - No Rio Grande do Sul, as dívidas chegam a R\$ 5 milhões. Foram 269 contribuintes que receberam essa comunicação no e-Cac. Se tem algum contribuinte que não está olhando o seu e-Cac, é importante olhar, sim. Tem que acompanhar o portal pelo menos toda semana. Se deixa para ver o e-Cac a cada 15 dias, complica.

Contab - O Rio Gran-

de do Sul não está em uma boa posição. Pode ser reflexo das enchentes?

Camila - Esse é um ponto importante. Eu acredito que, em razão de toda a situação que o Rio Grande do Sul passou nos últimos meses, talvez, durante este ano de 2024, as empresas tenham deixado um pouco de lado esse acompanhamento. Mas deixar isso de lado aumenta a chance de notificações, de autuações, deixando a empresa em uma situação descoberta.

Contab - A fiscalização tem sido maior com as novas tecnologias?

Camila - Exato. O fato interessante é que a Receita Federal está cada vez mais se atentando às inconsistências. O cruzamento de dados está aumentando. É um ponto interessante esse, que é o percentual crescente. Em 2023, tivemos aderência de 54%, e, em 2024, na primeira edição, 57%. Já teve uma edição nesse ano. Eles postergaram porque o intuito da Receita é, de fato, chamar o contribuinte a regularizar. Se o contribuinte não aproveitar essa oportunidade dentro do programa, quando for regularizar, vai pagar a multa de até 75% do imposto devido. É muito alto. Nesse período, ele já se livra. Outro ponto importante é uma chamada para que acompanhe o que você está pagando e o que você está declarando. Tem que ter essa conferência. É importante e necessário.

Contab - Qual a dica para não deixar passar esses erros?

Camila - Se eu pudesse dar uma dica seria o que eu faço com meu time fiscal. Só faço a DCTF pelos Darfs que constam no e-Cac. Para fazer a DCTF, baixo os Darfs diretamente do e-Cac. Assim, não tem erro. E quando for entregar Dirf, que é uma vez por ano, não gerar no sistema e mandar. Tem que gerar a Dirf no meu sistema e conferir mês a mês. Por exemplo, virou o mês de fevereiro com R\$ 500 mil de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Dou uma olhada nas minhas DCTFs e nas Darfs e vou fazendo o cruzamento das informações. Dessa maneira, quando a Receita Federal fizer (o cruzamento), já vamos ter identificado nossos erros.



TREVISAN/DIVULGAÇÃO/JC

Contadora Camila Oliveira aconselha consulta semanal ao e-Cac

Passos para a autorregularização

A autorregularização incentivada oferece condições especiais para regularização de tributos administrados pela Receita Federal através da confissão da dívida. Você pode pagar ou parcelar sua dívida com reduções de até 80% do valor.

Passos:

- 1) Acessar o portal e-Cac da Receita Federal, com certificado digital ou código de acesso e verificar se há alguma comunicação sobre possíveis inconsistências.
- 2) Identificados os débitos, gerar as guias utilizando os sistemas da Receita Federal.
- 3) Efetuar o recolhimento ou parcelamento das diferenças entre os valores declarados e não recolhidos, acompanhados

dos acréscimos legais, até o prazo de 19 de novembro de 2024.

4) Após o pagamento, consultar novamente o site da Receita Federal para comprovar a quitação dos débitos. Em caso de divergência, consultar um contador para retomar o processo.

Condições:

- Redução de 80% em até 12x;
 - 5% a vista em até 5x e saldo em até 60x, com redução de 50%;
 - 5% a vista em até 5x e saldo em até 84x *, com redução de 35%.
- * Se contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991, o parcelamento só poderá ser em até 60x.